



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 692/2022
24/03/2022 - 13:54
48/2022

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROJETO DE LEI Nº 02 / 2022

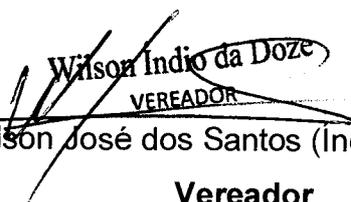
“Declara de utilidade pública o Instituto de Assistência e Prevenção ao Câncer de Indaiatuba e Região (I.A.P.C.).”

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de utilidade pública o Instituto de Assistência e Prevenção ao Câncer de Indaiatuba e Região (I.A.P.C.), instituição sem fins lucrativos, tendo como finalidade o serviço de proteção social básica a família de pessoas com diagnóstico de neoplasias malignas, patologias hematológicas e necessidades especiais, constituída na data de 15 de setembro de 2009, devidamente escrita no CNPJ 11.153.191/0001-48, com sede a Rua Benedito Narezzi nº 258, piso inferior, Jardim São Francisco, Cep: 13345-730, Indaiatuba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2022.


Wilson Indio da Doze
VEREADOR
Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 692/2022
4/03/2022 - 13:54
48/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Justificação

O presente projeto de lei, tem a finalidade de declarar o Instituto de Assistência e Prevenção ao Câncer de Indaiatuba e Região (I.A.P.C.) em UTILIDADE PÚBLICA, fundada em 15 de setembro de 2009.

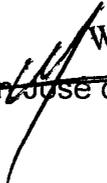
O Instituto de Assistência e Prevenção ao Câncer de Indaiatuba e Região (I.A.P.C.), instituição sem fins lucrativos, tendo como finalidade o serviço de proteção social básica a família de pessoas com diagnóstico de neoplasias malignas, patologias hematológicas e necessidades especiais, objetivando:

1. Interceder para criar mecanismos de melhoria e qualidade de vida envolvendo encaminhamento a centros de tratamento e atendimento social e psicológico.
2. Visita hospitalares e domiciliares;
3. Orientar sobre os recursos existentes na comunidade e quanto aos direitos disponíveis a sua utilização;
4. Trabalho Social e assistencial, de caráter continuado visando à família vulnerável em decorrência de um ou mais seus membros serem diagnosticados de neoplasia malignas, patologias hematológicas e necessidades especiais;
5. Promoção e desenvolvimento de ações que visem propiciar condições para o fortalecimento de vínculos da família a fim de superar as adversidades decorrentes do diagnóstico;
6. Promoção e desenvolvimento de ações que viabilizem tratamentos necessários para o bem-estar físico, psicológico e social de seus membros e do respectivo membro do usuário diagnosticado de acordo com a doença.
7. Promoção, sempre que conveniente e necessário, de contatos, intercâmbios, ações e divulgações com quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que possam contribuir para o alcance de seus objetivos, buscando a reestruturação da família.
8. Viabilizar orientação a solicitação de benefícios da previdência social, como programa de integração social (PIS) e o fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS);
9. Promoção do voluntariado;
10. Objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
11. Cultivar e incentivar a paz, a ética, a cidadania, o exercício de direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

O Instituto I.A.P.C visa fortalecer a função protetiva das famílias, contribuindo na melhoria da qualidade de vida, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, promovendo e potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

Assim sendo, esperamos que o presente projeto de lei cumpra com suas finalidades e tenha o apoio dos nobres pares, dando seus votos favoráveis que esse título crie eficácia e posteriormente seja sancionado pelo excelentíssimo nobre chefe do executivo, prefeito Nilson Alcides Gaspar.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2022.


Wilson Indio da Doze
VEREADOR
~~Wilson José dos Santos (Indio da Doze)~~
Vereador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.153.191/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENCAO AO CANCER DE INDAIATUBA E REGIAO-IAPC			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IAPC			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOUTOR OSWALDO CRUZ	NUMERO 543	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.339-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO INDAIATUBA	UF SP
ENDERECO ELETRONICO DOC@VSPRUDENTE.COM.BR		TELEFONE (19) 3934-7661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 13:04:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

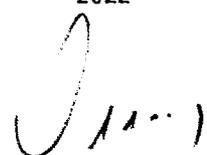


Prefeitura Municipal de Indaiatuba

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Rendas Mobiliárias

Fone: (19) 3834-9039

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO			Exercício 2022
CCM 130.705-7	Data Cadastro 26/04/2010		
CNPJ 11.153.191/0001-48			
Contribuinte INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENCAO AO CANCER DE INDAIATUBA E REGIAO-IAPC			
Nome Fantasia IAPC			
Estabelecimento Sim			
Endereço RUA OSWALDO CRUZ, DR.		Número 543	Complemento
CEP 13339-020	Bairro BR CENTRO	Município INDAIATUBA	UF SP
Atividade 88.00-6-00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO			
Horário NORMAL 8 AS 22 HS	A.V.C.B. Válido 29/12/2024	Área Utilizada 193.93	
Metragem Linear 0.00	Solo Público 0.00	Mesa Jogo 0	
ALVARÁ EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 136 DA LEI 1284/1973 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2010 PARA O ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE NELE INDICADOS			
AFIXAR EM LUGAR BEM VISÍVEL			
Autenticação 5B4A-F1RU-1FOA-WNTF		Indaiatuba, 17 de janeiro de 2022	
Para verificar a autenticidade deste alvará acesse o site: www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/alvara-digital/		 Secretário Municipal da Fazenda	

Data e hora da emissão: 17/01/2022 09:37:53h.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO IAPC -
INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENÇÃO AO CANCER DE INDAIATUBA E REGIÃO

Aos dias 16 de FEVEREIRO 2022, (16/02/2022), às 15h00min horas, a sede do IAPC - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENÇÃO AO CANCER DE INDAIATUBA E REGIÃO, sediado em Indaiatuba, Estado de São Paulo, sito a Rua OSWALDO CRUZ, DR - Nº 543 - CENTRO / INDAIATUBA / SP - CEP 13339-020, após cumprida a exigência legal disposta no Artigo 15 "Caput" do Estatuto Social, eu, **DONIZETE MENDES BARROSO**, na qualidade de Presidente, auxiliado por **KATIUCE CHAVIER MEDEIROS**, secretária da presente Assembleia, declaro às 15:00 horas, **ABERTA** a Assembleia Extraordinária do IAPC.

Após o decurso de 30 (trinta) minutos, reabre este presidente a Assembleia com quórum presente:

Às 15:30 horas, ato contínuo, eu **DONIZETE MENDES BARROSO**, Presidente do IAPC em conformidade com Artigo 15º Parágrafo Único do Estatuto Social, aberta com quórum presente, posteriormente assinado a folha a parte, que fará integralização desta Ata, para o mandato de início 16/02/2022 ao termino de 16/02/2026 (4 anos) **DECLARO ABERTA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO IAPC - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENÇÃO AO CANCER DE INDAIATUBA E REGIÃO**,

Com leitura da pauta a ser deliberada:

- 1- Reforma do Novo ESTATUTO e ATA;
- 2- Destituição da diretoria e Nova diretoria.
- 3- Apresentação das Chapas

Ficam a partir deste momento, a deliberação a ser apresentada e votada, que por aclamação dirão **SIM**, após terem tempo para fazerem suas considerações:

- 1- **DEBATER E DELIBERAR** a leitura e aprovação da Reforma do Novo ESTATUTO e ATA - **NÃO HAVENDO INTERESSADOS EM DISCUTIR - APROVADO.**
- 2- Destituição da diretoria e Nova diretoria - Destituição de todos os membro das da diretoria, conforme ATA lavrada, microfilme 36.210 junto ao oficial da Pessoas Jurídicas da Comarca de Indaiatuba com exceção deste Presidente, a saber **DONIZETE MENDES BARROSO**, que permanece para condução dos trabalhos.
- 3- Apresentação das Chapas que concorrem a nova Diretoria, sendo que não houve manifestação de chapas diferentes à concorrência, em conformidade fora apresentado uma chapa cujo nome (solidariedade), composta pelos membros da diretoria anterior

PRESIDENTE:

Nome: **DONIZETE MENDES BARROSO**- Nacionalidade: **BRASILEIRO** - Estado Civil: **SOLTEIRO**

Profissão: **ADMINISTRADOR** - CPF: 051.604.779-50 - RG: 49.650.859 - 3 SSP/SP

Endereço: **Pedro Virillo, Nº 48 - Apto 37 Jd Santiago - INDAIATUBA/SP**

SECRETARIO:

Nome: **KATIUCE CHAVIER MEDEIROS**- Nacionalidade: **BRASILEIRA** - Estado Civil: **CASADA**

Profissão: **Supervisora de TELEMARKETING** - CPF: 329.798.728-65 - RG: 400687781 SSP/SP

Endereço: **OSCAR RIBEIRA, Nº 621 / JD MORADA DO SOL - INDAIATUBA/SP**

TESOUREIRO:

Nome: **MAYRA GOMES DA SILVA**- Nacionalidade: **BRASILEIRA** - Estado Civil: **SOLTEIRA**

Profissão: **OPERADORA DE TELEMARKETING** - CPF: 417.568.638-06 - RG: 47934216-7 SSP/SP

Endereço: **RUA JANGADA DO CAMPO, Nº 76 BLOCO 09 APTO 33 - CAMPO BONITO/ INDAIATUBA/SP**

- 4- Com cargo de Presidente: **DONIZETE MENDES BARROSO**, aceita cargo? **"SIM ACEITO"** votado e aprovado;
- 5- Com o cargo de Secretaria: **KATIUCE CHAVIER MEDEIROS**, aceita cargo? **"SIM ACEITO"** votado e aprovado;
- 6- Com Cargo de Tesoureira: **MAYRA GOMES DA SILVA**, aceita cargo? **"SIM ACEITO"** votado e aprovado;

Franqueada a palavra aos presentes, não havendo interesse ou manifestações, ficando portando, **DELIBERADA E APROVADA AS ALTERAÇÕES LAVRADAS NESTA ATA.**

Não havendo assuntos divergentes ou diferentes a serem tratados, eu, **DONIZETE MENDES BARROSO**, Presidente do IAPC, **DECLARO ENCERRADO OS TRABALHOS**, sendo postadas as assinaturas da Diretoria Executiva, nesta Ata em Ordem Hierárquica, lavrando-se a mesma como fé e verdade e registrando em Cartório conforme legislação pertinente:



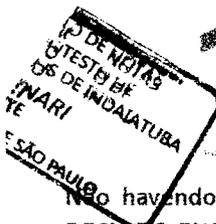
PROT-CMI 692/2022
24/03/2022
11.153.191/0001-48

INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENÇÃO AO CANCER DE INDAIATUBA E REGIAO

Registro da pessoa jurídica de Indaiatuba - SP

Sob Nº 130.705-7 em 26/04/2010

CNPJ: 11.153.191/0001-48



havendo assuntos divergentes ou diferentes a serem tratados, eu, **DONIZETE MENDES BARROSO**, Presidente do IAPC, **DECLARO ENCERRADO OS TRABALHOS**, sendo postadas as assinaturas da Diretoria Executiva, nesta Ata em Ordem Hierárquica, lavrando-se a mesma como fé e verdade e registrando em Cartório conforme legislação pertinente:

Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 36.979

ASSINATURAS DA DIRETORIA:

PRESIDENTE:

Nome: **DONIZETE MENDES BARROSO**- Nacionalidade: **BRASILEIRO** - Estado Civil: **SOLTEIRO**

Profissão: **ADMINISTRADOR** - CPF: **051.604.779-50** - RG: **49.650.859 - 3 SSP/SP**

Endereço: **Pedro Virillo, Nº 48 - Apto 37 Jd Santiago - INDAIATUBA/SP**

ASSINATURA: _____

SECRETARIO:

Nome: **KATIUCE CHAVIER MEDEIROS**- Nacionalidade: **BRASILEIRA** - Estado Civil: **CASADA**

Profissão: **Supervisora de TELEMARKETING** - CPF: **329.798.728-65** - RG: **400687781 SSP/SP**

Endereço: **OSCAR RIBEIRA, Nº 921 / JD MORADA DO SOL - INDAIATUBA/SP**

ASSINATURA: _____

TESOUREIRO:

Nome: **MAYRA GOMES DA SILVA**- Nacionalidade: **BRASILEIRA** - Estado Civil: **SOLTEIRA**

Profissão: **OPERADORA DE TELEMARKETING** - CPF: **417.568.638-06** - RG: **47934216-7 SSP/SP**

Endereço: **RUA JANGADA DO CAMPO, Nº 76 BLOCO 09 APTO 33 - CAMPO BONITO/ INDAIATUBA/SP**

ASSINATURA: _____

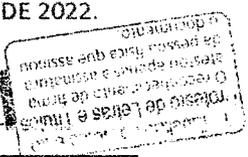
Declaro, sob as penas da lei, a fidedignidade da presente Assembleia e suas deliberações e aprovações, para todos os fins de direito.

Indaiatuba/SP 16 de FEVEREIRO DE 2022.

Donizete Mendes Barroso
Presidente

Advogado Thiago Chavier Teixeira
OAB/SP Nº 352.323

Katiuce Chavier Medeiros
Secretario





R

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP**

Rua das Primaveras, 1050 Loja 42 - Jd. Pompeia

Apresentado e prenotado em **21/02/2022**, registrado hoje
em microfilme sob n.**36.979** e arquivado no processo n. **2 338**.

Indaiatuba, **11/03/2022**

OFICIAL	ESTADO	SEFAZ	SINOREG	JUSTICA	ISSQN	DIL/ECT	TOTAL
141,24	40,21	27,48	7,42	9,68	7,42	0,00	240,23

Selos e taxas recolhidos por verba



IAPC – INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENÇÃO AO
CANCER DE INDAIATUBA E REGIAO

Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 36.979

ESTATUTO

Capítulo I – Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - Sob a denominação de INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENÇÃO AO CANCER DE INDAIATUBA E REGIAO – IAPC, em 16 de FEVEREIRO 2022, (Quarta-Feira) foi discutida e aprovada a alteração regida e disciplinadas pelo presente Estatuto e respectiva Ata, com prazo indeterminado, com destinação beneficente, filantrópica e altruísta, com sede e foro no Município de Indaiatuba, Rua OSWALDO CRUZ, DR - Nº 543 – CENTRO / INDAIATUBA / SP – CEP 13339-020.

Art. 2º - O INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENÇÃO AO CANCER DE INDAIATUBA E REGIAO – IAPC, tem por objetivos, sempre de forma gratuita, na medida do possível quando dispor de condição econômica ou dos recursos advindos de parcerias públicas e privada que vier firmar, observando o princípio da universalização dos serviços:

-Tendo como finalidade o serviço de **PROTEÇÃO SOCIAL BASICA** á família de pessoas com diagnóstico de neoplasias malignas, patologias hematológicas e/ou necessidades especiais, objetivando:

- 1). Interceder para criar mecanismos de melhoria e qualidade de vida envolvendo encaminhamento a centros de tratamento e atendimento social e psicológico;
- 2). Visita hospitalares e domiciliares;
- 3). Orientar sobre os recursos existentes na comunidade e quanto aos direitos disponíveis a sua utilização;
- 4). Trabalho Social e Assistencial, de caráter continuado visando á família vulnerável em decorrência de um ou mais seus membros serem diagnosticados de neoplasia malignos, patologias hematológicas e necessidades especiais;
- 5). Promoção e desenvolvimento de ações que visem propiciar condições para o fortalecimento de vínculos da família a fim de superar as adversidades decorrentes do diagnostico;
- 6). Promoção e desenvolvimento de ações que viabilizem tratamentos necessários para o bem estar físico, psicológico e social de seus membros e do respectivo membro do usuário diagnosticado de acordo com sua doença;
- 7). Promoção, sempre que conveniente e necessário, de contatos, intercâmbios, ações e divulgações com quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que possam contribuir para o alcance de seus objetivos, buscando a reestruturação da família.
- 8). Viabilizar orientação a solicitação de benefícios da previdência social, como programa de integração social (PIS) e o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 09). Promoção do voluntariado;
- 10). Objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- 11). Cultivar e incentivar a paz, a ética, a cidadania, o exercício de direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Parágrafo Primeiro – Não distribuir entre seus diretores, conselheiros, associados, empregados, colaboradores, voluntários, doadores permanentes ou eventuais, excedentes operacionais brutos ou líquidos, receitas, rendas, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, para o fim de os aplicar integralmente no território nacional na concussão do seu exclusivo objetivo social;

Parágrafo segundo – Não participar em campanhas de interesse político/partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o IAPC observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fara qualquer discriminação ou preconceito de condição social, racial, financeiro, cor, origem, religião, gênero, político/partidário;

Parágrafo Primeiro – Para cumprir seu proposito o IAPC atuara por meio de execução direta de projetos, programas, ou planos de ações, da doação do recurso físico, humano e financeiro/econômico, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;

Parágrafo Segundo – Para desenvolver seus objetivos sociais, o IAPC não se enquadra em nenhuma das hipóteses do ART. 2, da lei 9.790/99.

Art. 4º - O IAPC disciplinara o seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela assembleia geral e ordens executivas, emitidas pela diretoria.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, o IAPC, mediante ato da sua diretoria, sem prejuízo da sua sede, se organizara em tantas unidades de atendimento ou sucursais de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por esta disposição estatutária, observando o disposto dos seu Art. 18, e Inciso VII.



Art. 6º - O IAPC é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias, que não tenha sido excluído por justa causa ou grave motivos fundamentados e decididos em assembleia geral especialmente convocada para esse fim:

- **FUNDADORES**, constituídos por aqueles que assinarão a lista de presença ou sua ata de fundação;
- **BENEMERITOS**, composto pelos que integraram ou integram a Diretoria Executiva mediante assinatura da lista de presença ou da respectiva Ata de eleição e posse, bem como pelos que lhes prestarem relevantes serviços, indicados e aprovados pela Diretoria Executiva;
- **CONTRIBUINTES**, representados por pessoas físicas e jurídicas, proporcionando-lhe, nominalmente, doações e contribuições mensais e/ ou avulsas, legados e heranças, sob emissão de respectivo recibo com finalidades cadastrais e contábeis da administração executivas;
- **VOLUNTARIOS**, compreendidos por aqueles que participarem dos seus trabalhos comuns, mediante comparecimento à reunião e prestação de contas de suas atividades pelo menos 2 (duas) vezes por mês no prazo de 1 (um) ano, definidos e aprovados pela diretoria Executiva.

Parágrafo único - A admissão e a demissão do associado é atribuição da Diretoria Executiva.

Art. 7º - São direitos dos associados do IAPC que sejam cumprido fielmente os seus designios e quites com as suas obrigações sociais, observadas, no que couber, as disposições do Código Civil:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Iguais direitos, entre si, mas o Estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais;
- IV - Convocar Assembleia Geral, extraordinariamente, observado os dispostos nos artigos 6º e 11º, para os fins e efeitos do artigo 14º deste Estatuto;
- V - Titularidade intrasferível, se o Estatuto não dispuser o contrário;
- VI - Se for titular de quota ou fração ideal do patrimônio do IAPC, a transferência daquela não importará, *de per se*, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do Estatuto;
- VII - Demissão voluntária só ocorrerá por requerimento escrito em duas vias com firma reconhecida e protocolado à Presidência Executiva ou mediante manifestação expressa na própria Assembleia Geral, enquanto demissão voluntária ocorrerá por conta de faltas consecutivas à três Assembleias Gerais ou à seis interpoladas, ou ainda, em decorrência de óbito, com automática renúncia ao mandato e a perda de direitos caso investido a qualquer cargo estatutários;
- VIII - Demissão por justa causa ou graves motivos só é admissível por deliberação comprovada e fundamentada da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. A Presidência da Sessão, mediante notificação em duas vias, encaminhará uma cópia da Ata devidamente registrada mediante comprovante de entrega ao associado demitido, para que, querendo, no prazo de 03 (três) dias contado da data do recebimento da notificação, exerça o direito de recorrer ou renunciar ao prazo recursal mediante requerimento protocolado em duas vias com firma reconhecida à Presidência da Associação, para que Assembleia Geral seja especialmente convocada para o fim de apreciar e julgar o recurso ou homologar a renúncia, cujo resultado será comunicado pelo Presidente da Sessão diretamente ao demitido que dela tomará ciência escrita caso esteja presente ao ato decisório ou mediante notificação escrita com comprovante de entrega, para os fins e efetivos da automática perda de mandato e de direitos caso investido a qualquer dos cargos estatutários;
- IX - Não poderá o associado ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na Lei ou no Estatuto.

Art. 8º - São deveres dos Associados:

- I - Cumprir as disposições Estatutárias, Normativas e Executivas ou Regimentais;
- II - Acatar as decisões da Diretoria;
- III - Comparecer às reuniões, dela tomando parte, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações, sempre em observância ao Estatuto;
- IV - Justificar suas ausências às reuniões e o não cumprimento aos compromissos quando houver impedimento;
- V - Manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações pessoais e associativas obtidas no exercício de suas atribuições ou em razão delas.

Art. 9º - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos do IAPC.

CAPITULO II - Da Administração:

Art. 10º - O IAPC será administrado por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;

Art. 11º - A Assembleia Geral, órgão soberano do IAPC, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos Estatutários.

**Art. 12º - Compete à Assembleia Geral:**

- I – Eleger a Diretoria
- II – Destituir a Diretoria
- III – Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Art. 29º;
- IV – Decidir sobre a dissolução do IAPC, nos termos do Art. 28º;
- V – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno;
- VI – Aprovar ou rejeitar contas;
- VII – Decidir sobre conveniência ou não de constituição de fundo de reserva com finalidade específica para aquisição de sede própria;
- VIII – Conhecer e julgar recursos interpostos por associados e homologar renúncia a mandato e direito a recurso.

Art. 13º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, quando privativamente convocada pelo Presidente, para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual, submetida pela diretoria;
- II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

Art. 14º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando privativamente convocada:

- I – Pela Diretoria;
- II – Por requerimento de 1/5 (um quinto) de associados quites as obrigações sociais, observado, no mais, o estatuto nos artigos 6º, 7º, caput e inciso IV, e 11º deste Estatuto;

Art. 15º - A convocação da Assembleia Geral será feita através de Edital fixado na sede do IAPC e/ou publicada na imprensa do local de sua sede, circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo Único – Qualquer assembleia se instalara em primeira convocação com o *quórum* de cinquenta por cento mais um dos associados e não havendo esse percentual, sem segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número, decidindo com o *quórum* de dez por cento.

Art. 16º - O IAPC adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para auto sustentação econômica de sua Sede e Unidade de atendimento ou Sucursais, que se socorrerão entre si. Bem como, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Secretario e um Tesoureiro, com mandato de 04 (quatro) anos iniciado na data do respectivo registro público, observado o dispositivo no Art. 1º, parte final deste Estatuto, sem prejuízo de recondução consecutiva, observado, no mais, o disposto no Art. 12º, inciso I e II, deste Estatuto.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual;
- II – Executar a programação anual de atividades;
- III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – Responder pelo patrimônio;
- VI – Decidir sobre a conveniência ou não, observado o valor real de mercado, comprar, vender, permutar, hipotecar e transigir sobre bens patrimoniais;
- VII – Sem prejuízo da direção executiva de sua Sede e do dispositivo no Art. 5º, deste Estatuto, ativar e dirigir sob responsabilidade pessoal direta de cada qual de seus membros executivos, Unidades de Atendimento ou Sucursais em qualquer localidade do Território Nacional, podendo, observada a moralidade formal que for prática e menos onerosa para o IAPC, delegar poderes diretivos nos termos da consolidação das Lei do Trabalho ou similares;
- VIII – Sem prejuízo da direção executiva de sua Sede, desativar Unidades de Atendimento ou Sucursais;
- IX – Instituir e destituir superintendências ou outros cargos da administração;
- X – Contratar e acompanhar eventual auditoria externa independente, sem prejuízo de delegar poderes à profissionais de reconhecida capacidade técnica a tanto;
- XI – Conhecer e decidir sobre licença ou afastamento temporário;
- XII – Decidir sobre mudança de endereço.

Art. 19º - A Diretoria se reunirá, quando necessário discutir e decidir assuntos de sua alçada ou, no mínimo, uma vez por ano.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I – Representar o IAPC, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procurador ou preposto, inclusive, para comparecimento pessoal perante a órgãos públicos e privados, principalmente, em procedimentos judiciais e extrajudiciais sob quaisquer naturezas e instancias;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, as Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria e/ou o Regimento Interno;
- III – Presidir a Assembleia Geral;



- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, podendo resolver incidentes porventura existentes;
- V – A) emitir e receber todo e qualquer documento necessário à operacionalização jurídico / administrativa; B) visar contas; C) autorizar despesas e pagamentos; D) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em qualquer localidade, assinar cheques, documentos e praticar todos os demais atos necessários à administração bancária;
- VI – Rubricar e assinar livros que forem abertos ou encerrados pelo Secretário.
- VII – Admitir e demitir empregados, podendo delegar poderes e preposto ou procurados mediante instrumento escrito;
- VIII – Privativamente, constituir e desconstituir prestadores de serviços;
- IX – Por escrito à Diretoria Executiva, pedir licença ou afastamento temporário;
- X – Assumir e Substituir o Secretário e ou/ Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- XI – Inventariar o Patrimônio.

Art. 21º - Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as Atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades do IAPC;
- III – Manter registro atualizado dos membros componentes da Administração;
- IV – Organizar arquivo e ter sob sua guarda e responsabilidade, papéis, livros, atas de assembleia e demais documentos;
- V – Substituir o Presidente ou Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, desde que para esses dois cargos não haja a forma cumulativa;
- VI – Assumir até preencher eventual vacância ou até o termino do mandato do presidente ou do tesoureiro, desde que para esses dois cargos não haja a forma cumulativa;
- VII – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente ou ao tesoureiro, desde que para dois cargos não haja forma cumulativa;
- VIII - Por escrito a Diretoria, pedir licença ou afastamento temporário.

Art. 22º - Compete ao Tesoureiro:

- I – Contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos oriundos de pessoas físicas e jurídicas, mantendo sob atualização permanente a escrituração do IAPC;
- II – Providenciar o pagamento das contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados pelos órgãos diretivos do IAPC;
- IV – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, de forma intransferível os documentos relativos à tesouraria;
- V – Manter todo o numerário do IAPC em estabelecimento de crédito;
- VI – Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- VII – Assumir até preencher eventual vacância ou até o termino do mandato do secretário;
- VIII – Por escrito à Diretoria, pedir licença ou afastamento temporário.

CAPITULO III – Dos Recursos Financeiros:

Art. 23º - Os recursos financeiros necessários à manutenção do IAPC poderão ser obtidos por:

- I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III – Doações, legados e heranças, decorrentes de pessoas físicas e jurídicas, prestação de serviço, ativação própria ou terceirizada de captação de recursos através dos serviços de telemarketing;
- IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V – Contribuição dos Associados;
- VI – Recebimento de direito autorais, etc.

CAPITULO IV – Do Patrimônio:

Art. 24º - O patrimônio do IAPC – INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENÇÃO AO CANCER DE INDAIATUBA E REGIAO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 25º - No caso de dissolução do IAPC, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada.

Parágrafo único – Se porventura inexistente Associação que satisfaça os requisitos do *caput*, o acervo liquidado na forma nele especificada, por deliberação da Assembleia Geral, será destinado sob transferência formal pela ordem, a Associação de âmbito Municipal, Estadual ou Federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Capitulo V – Da prestação de Contas:

Art. 26º - A prestação de contas do IAPC observara, no mínimo:

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício as certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;



ABELIAZ DE NEVES
QUE PROTESTE REALIZAS
TITULOS DE INDAIATUBA
A GENARAR
EVENTO
NO PAULISTA

de auditoria, inclusive por auditores externos independente se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto neste Estatuto ou regulamento;

A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 70, da Constituição Federal.

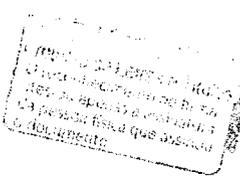
CAPITULO VI – Das Disposições Gerais:

Art. 27º - O IAPC só será dissolvido por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossivel a continuação de suas atividades.

Art. 28º - O presente Estatuto, poder ser reformado, a qualquer tempo, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro público em Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da localidade de sua sede. Podendo, se exigido legalmente, ter sua cópia autenticada ou certidão de breve relato registrada em Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da localidade de suas Unidades de Atendimento ou Sucursais mediante requerimento com firma reconhecida do Presidente.

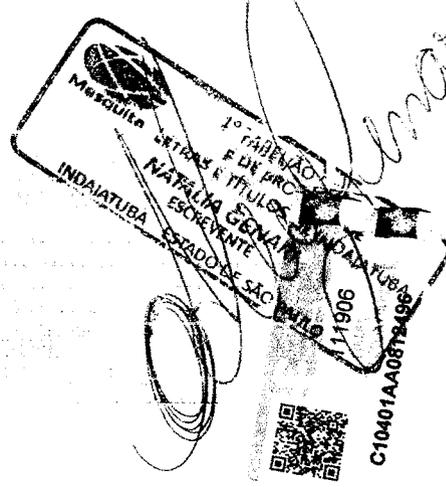
Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Indaiatuba, SP 16 de Fevereiro 2022.



DONIZETE MENDES BARROSO – Presidente – CPF 051.604.779-50

**Advogado Thiago Chavier Teixeira
OAB/SP Nº 352.323**



R

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE INDAIATUBA/S

Rua das Primaveras, 1050 Loja 42 - Jd. Pompeia
Apresentado e prenotado em 21/02/2022 , registrado hoje em microfilme sob n.36.979 e arquivado no processo n. 2.338
Indaiatuba, 11/03/2022

OFICIAL	ESTADO	SEFAZ	SINOREG	JUSTICA	ISSQN	DIL/RCT	TOTAL
141,24	40,21	27,48	7,42	9,68	7,42	0,00	240,23

Selos e taxas recolhidos por verba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIATUBA - CMAS

Inscrição nº. **027/2018**

A Organização da Sociedade Civil, **IAPC - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO**, CNPJ 11.153.191/0001-48, com sede em Indaiatuba/SP, à Rua Oswaldo Cruz, nº 543 - Centro, é inscrita neste Conselho, sob número 027/2018, desde 01/10/2018.

A Organização da Sociedade Civil executa o seguinte serviço:

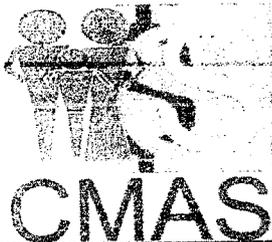
Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos.

A presente inscrição é por prazo indeterminado.

Indaiatuba, 18 de janeiro de 2022.

Sandra Maria de Moraes
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1999

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIATUBA/SP

A Organização da Sociedade Civil, **IAPC – Instituto de Assistência e Prevenção ao Câncer de Indaiatuba e Região**, CNPJ nº 11.153.191/0001-48, tem sede em Indaiatuba/SP, na Rua Oswaldo Cruz, nº 543 – Centro – CEP 13.334-970, com Inscrição sob nº **027/2018**, conforme Comprovante de Inscrição elaborado nos moldes do Anexo IV, da Resolução CMAS nº 01/2015, desde 01/10/2018.

A Organização da Sociedade Civil executa o seguinte serviço:

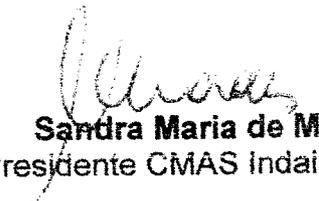
Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos.

Local de execução: Rua Oswaldo Cruz, nº 543 – Centro.

A documentação da Organização foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o Artigo 13, da Resolução CMAS nº 01/2015.

Indaiatuba, 10 de maio de 2021.


Sandra Maria de Moraes
Presidente CMAS Indaiatuba/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0105/2022

Impresso em: 18/03/2022, às 13h42min

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE
INDAIATUBA E REGIÃO**

CNPJ : 11.153.191/0001-48

Endereço: Rua Doutor Oswaldo Cruz, 543 Complemento: Casa

Bairro: Jardim Rossignatti CEP: 13339020

Município: INDAIATUBA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



18/03/2022

0055894601



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5972862**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MAYRA GOMES DA SILVA, RG: 479342167, CPF: 417.568.638-06, nascida em 19/05/1991, natural de Indaiatuba - SP, filha de Tadeu Gomes da Silva e Djanira Aparecida Malachias, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0055894601





18/03/2022

0055894481

PROT-CMI 692/2022
18/03/2022 - 13:54
18/03/2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5972765

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

KATIUCE CHAVIER MEDEIROS, RG: 400687781, CPF: 329.798.728-65, nascida em 05/01/1984, natural de Campinas - SP, filha de Antonio Rosa Medeiros e Neusa Chavier Medeiros, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0055894481





18/03/2022

0055894313

PROJ. CMI 692/2022
23/03/2022 - 13:54
PL 48/2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 5972650

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

DONIZETE MENDES BARROSO, RG: 496508593, CPF: 051.604.779-50, nascido em 15/02/1986, natural de Assis Chateaubriand - PR, filho de Wanderlei Machado Barroso e Marisa Coelho Mendes Barroso, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0055894313





PANIFICADORA O PÃO NOSSO

Confitearia e Lanchonete



**Frango assado
com batatas**

**Venha
Conferir!**

É a oportunidade de adquirir um excelente negócio com um excelente produto. O Pão Nosso é uma excelente oportunidade para quem deseja investir em um negócio de baixo custo e com alta rentabilidade. O Pão Nosso é uma excelente oportunidade para quem deseja investir em um negócio de baixo custo e com alta rentabilidade.

Atendimento das 06:00 até às 22:00h

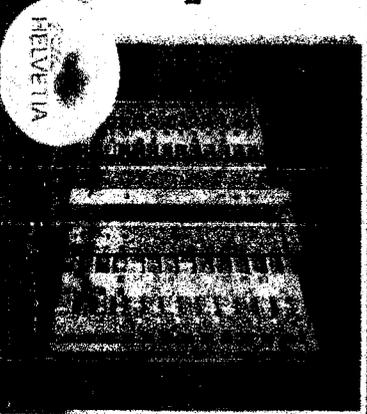
Av. América Conceição, 121
Jd. América - Indaiatuba-SP

19 3834-6423

Vendo Apartamento

Villa Helvetia
último andar- 51m²
2 quartos, sala,
cozinha e varanda,
2 vagas de garagem coberta
R\$300.000,00
(Aceito Proposta)

Ellen (19) 97410-2013



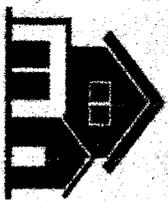
HELVE TIA

Empresa: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENCAO AO CANCER DE INDAIATUBA E REGIÃO-IARC
CNPJ: 11.153.191/0001-46
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanco Patrimonial

ATIVO	PASSIVO
ATIVO	7.794,54 PASSIVO
CIRCULANTE	7.794,54 CIRCULANTE
DISPONIVEL	6.999,54 CIRCULANTE
NUMERARIO	6.929,01 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER
CAIXA - BANCOS	797,59 INSS A PAGAR
CAIXA ADMINISTRATIVO	6.141,42 FGTS A PAGAR
BANCOS	40,53 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
BANCO BRADDESCO	40,08 OBRIGAÇÕES DIVERSAS
BANCO COMA	8,45 ALÍQUOTA A PAGAR
ESTOQUES	765,00 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ESTOQUES	765,00 SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS
INSIDIOS	765,00 SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS
	(-) DEFICIT ACUMULADO EXERCÍCIOS ANTERIORES
	(-) DEFICIT DO EXERCÍCIO ATUAL
	RESERVA DE LUCROS
	DEFICIT 2019
	DEFICIT 2020
	DEFICIT 2021
	RESULTADO 2021

VENDA, LOCAÇÃO
E ADMINISTRAÇÃO



CORRETORA DE IMÓVEIS
CRECI 124.048-F

Selma Ribeiro

(19) 98346-2299



RELATÓRIO DE ATIVIDADES
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2019

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1 NOME ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Razão Social: Instituto de Assistência e Prevenção ao Câncer de Indaiatuba e Região (IAPC)

1.2- Endereço: Rua Benedito Narezzi nº. 258, - piso inferior Cep:13345-730 Jardim São Francisco – Indaiatuba – S.P.

Telefone: (19) 3394-0199

E-mail: iapc.indaiatuba@hotmail.com

Site: www.iapcindaiatuba.com

1.3- VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: 11/04/2017 até 11/04/2021

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Donizete Mendes Barroso

Cargo: Presidente

RG: 49.650.859-3

CPF: 051.604.779-50

Endereço: Rua Pedro Virillo nº. 48 – apto 37, - Jardim Santiago – Indaiatuba – S.P.

E-mail: wmd.telefonia@hotmail.com

Celular: 19- 99338-0437

1.4- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA:

N.º DO CNPJ: CNPJ: 11.153.191/0001-48

DATA DE ABERTURA DO CNPJ: 15/09/2009

ATIVIDADE PRINCIPAL: 88.00-6-00 – Serviço de assistência social sem alojamento

1.4- ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais

94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente



86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

86.50-0-05 – Atividades de terapia ocupacional

1.5 - IDENTIFICAÇÃO:

ATENDIMENTO

ASSESSORAMENTO

DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS: N°027

1.6- CERTIFICAÇÃO CEBAS:

SIM Nº.:

NÃO

1.7 - FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Art. 2º - O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO – IAPC, tem por objetivos, sempre de forma gratuita, na medida do possível quando dispor de condição econômica ou dos recursos advindos de parcerias públicas e privada que vier firmar, observando o princípio da universalização dos serviços: -Tendo como finalidade o serviço de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA a família de pessoas com diagnóstico de neoplasias malignas, patologias hematológicas e necessidades especiais, objetivando:

1). Interceder para criar mecanismos de melhoria e qualidade de vida envolvendo encaminhamento a centros de tratamento e atendimento social e psicológico;

2). Visita hospitalares e domiciliares;

3). Orientar sobre os recursos existentes na comunidade e quanto aos direitos disponíveis a sua utilização;

4). Trabalho Social e Assistencial, de caráter continuado visando à família vulnerável em decorrência de um ou mais seus membros serem diagnosticados de neoplasia malignas, patologias hematológicas e necessidades especiais;

5). Promoção e desenvolvimento de ações que visem propiciar condições para o fortalecimento de vínculos da família a fim de superar as adversidades decorrentes do diagnóstico;



- 7). Promoção e desenvolvimento de ações que viabilizem tratamentos necessários para o bem-estar físico, psicológico e social de seus membros e do respectivo membro do usuário diagnosticado de acordo com sua doença;
- 8). Promoção, sempre que conveniente e necessário, de contatos, intercâmbios, ações e divulgações com quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que possam contribuir para o alcance de seus objetivos, buscando a reestruturação da família.
- 9). Viabilizar orientação a solicitação de benefícios da previdência social, como programa de integração social (PIS) e o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 10). Promoção do voluntariado;
- 11). Objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- 12). Cultivar e incentivar a paz, a ética, a cidadania, o exercício de direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

1.9- EM QUAIS DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNCIONA:

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> SEGUNDA-FEIRA | HORÁRIOS: 08:00 A 12:00, 13:00 A 16:30 |
| <input checked="" type="checkbox"/> TERÇA-FEIRA | HORÁRIOS: 08:00 A 12:00, 13:00 A 16:30 |
| <input checked="" type="checkbox"/> QUARTA-FEIRA | HORÁRIOS: 08:00 A 12:00, 13:00 A 16:30 |
| <input checked="" type="checkbox"/> QUINTA-FEIRA | HORÁRIOS: 08:00 A 12:00, 13:00 A 16:30 |
| <input checked="" type="checkbox"/> SEXTA-FEIRA | HORÁRIOS: 08:00 A 12:00, 13:00 A 16:30 |
| <input type="checkbox"/> SÁBADO | HORÁRIOS: 08:00 A 12:00, 13:00 A 16:30 |
| <input type="checkbox"/> DOMINGO | HORÁRIOS: 08:00 A 12:00, 13:00 A 16:30 |

1.10- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FICA ABERTA QUANTAS HORAS POR SEMANA:

- ATÉ 20 HORAS
- DE 21 A 39 HORAS
- 40 HORAS
- MAIS DE 40 HORAS
- ININTERRUPTO (24 H/DIA, 7 DIAS/SEMANA)



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E

REGIÃO

Registro da pessoa jurídica de Indaiatuba – SP

Sob Nº 130.705-7 em 26/04/2010

CNPJ: 11.153.191/0001-48

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

2.2- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2.3- RESPONSÁVEIS:

COORDENADOR

NOME: Donizete Mendes Barroso

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 49.650.859-3

CPF: 051.604.779-50

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Superior Incompleto

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL:

TELEFONE PARA CONTATO: 3394-0199

CELULAR: 19- 99338-0437

E-MAIL: wmd.telefonia@hotmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Aldemira Pereira da Silva

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 63198095-7

CPF: 83192336587

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Assistente Social

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL: CRESS - 53437

TELEFONE PARA CONTATO: 3394-0199

CELULAR: 19-98410-4458

E-MAIL: servicosocialiacc@gmail.com



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E

REGIÃO

Registro da pessoa jurídica de Indaiatuba – SP

Sob Nº 130.705-7 em 26/04/2010

CNPJ: 11.153.191/0001-48

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME: Donizete Mendes Barroso

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 49.650.859-3

CPF: 051.604.779-50

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: ensino incompleto superior em administração

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL:

TELEFONE PARA CONTATO: 19- 99338-0437

2.4- DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses

DESCRIÇÃO DA REALIDADE / OBJETO DA PARCERIA (DIAGNÓSTICO):

De acordo com a demandas que procura o serviço da Instituição, foi diagnosticado que na cidade de Indaiatuba existem famílias que se encontram com membro familiar passando por algum tipo de tratamento, ocasionando o doente e o cuidador o desemprego e devido à falta de recursos financeiros dificultam a convivência familiar gerando conflitos entre as famílias. Sendo assim, a entidade exerce um papel importantíssimo nas Políticas Sociais, buscando estabelecer o vínculo com essas demandas/carências, possibilitando acesso a bens e serviços, orientações acerca dos direitos, contato com a rede sócio assistencial, agindo de forma pontual e paliativa em seus atendimentos, trabalhando essas famílias a convivência e fortalecimento de vínculos familiares.

OBJETIVO GERAL:

Propiciar o atendimento a família que tenha um membro familiar vítima de patologia oncológica, proveniente de família em situação de vulnerabilidade social, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares com incentivo a socialização e a convivência comunitária.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários nos moldes preconizados pela Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742/1993, atualizado pela Lei 12.435/2011;
- b) Propiciar através dos grupos, desenvolver e estimular os usuários, de forma a estruturar uma rede de apoio e assim, aumentar a autoestima, buscando assim a melhoria da qualidade de vida;
- c) Elaborar uma proposta de intervenção educativa para melhorar os conhecimentos sobre os fatores de risco associado ao câncer.
- d) Promover oficinas e palestras socioeducativas como forma de Intensificar ações de promoção e prevenção à saúde de todos;
- e) Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e incentivar a participação do usuário.

PÚBLICO ALVO:

A família que tenha em sua composição familiar um membro vítima de patologia oncológica – Faixa Etária: 30 a 59 anos.

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO:

Atendimentos por procura espontânea, encaminhamento realizado pela rede de sócio assistencial município de Indaiatuba. SP.

METAS QUANTITATIVAS:

Atualmente a organização tem capacidade para atender 50 famílias.

Não mensurável: sobrevivemos de doações e a sede alugada.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E

REGIÃO

Registro da pessoa jurídica de Indaiatuba – SP

Sob Nº 130.705-7 em 26/04/2010

CNPJ: 11.153.191/0001-48

METAS QUALITATIVAS:

O Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, ter como objetivo possibilitar que os usuários tenham uma boa convivência entre eles e oportunizar a troca de experiências entre o grupo e escuta individual, proporcionando crescimento, desenvolvimento e qualidade de vida.

Espera-se que através das palestras e rodas de conversa, as famílias possam obter conhecimento acerca dos direitos sociais: a saúde, benefícios, levantar a autoestima, informações, orientação, superação, equilíbrio. Estar consciente do papel social, de modo a oportunizar as reflexões e atitudes que visam ao bem-estar dos cidadãos e os vínculos fortalecidos entre a família.

INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS:

Cadastro individual: Todos os usuários do serviço deverão estar cadastrados e apresentar o laudo médico que comprove o tratamento da doença; Será realizada visita domiciliar para observar a realidade familiar; realizar um encontro mensal com a família, para fortalecer os vínculos entre os mesmos.

ABAIXO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2019

ETAPAS DE EXECUÇÃO

✓ PROJETO JARDINS DE CONHECIMENTOS

Eventos e datas comemorativas	Serviços sócios educativos: Palestras/ Roda de conversa	Palestras: Terça-feira das 9:00 às 10:30 – Eventos: Maio, Julho, Outubro, Dezembro
--------------------------------------	--	---

Jardins de conhecimentos é um projeto sócio educativo, que foi realizado durante o ano, uma vez por mês com duração de 2 h. Foram realizadas palestras sobre cuidados paliativos e roda de conversa. Palestras essas, que foram ministradas por palestrantes profissionais de diversas



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E
REGIÃO
Registro da pessoa jurídica de Indaiatuba – SP
Sob Nº 130.705-7 em 26/04/2010
CNPJ: 11.153.191/0001-48

áreas, como: Enfermeiro, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista, Dentista, Profissional de Educação física

Foram abordados temas sobre convivência familiar, prevenção do câncer de mama, próstata, alimentação saudável, valores humanos, setembro amarelo, saúde bucal, Lei Maria da Penha, visando a disseminação de conhecimento.

Foi realizado também encontros em datas comemorativas, como: o terceiro ano do dia da beleza para as mães, 3º arraiá no mês de julho e no mês de outubro foi realizado uma festa em homenagem o dia das crianças, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares, em novembro realizado uma parceria com a comunidade Farol, onde levamos conhecimento sobre a prevenção do câncer de próstata para o público masculino (homens esses, que moram na comunidade), dezembro uma confraternização com a família I.A.P.C.

PONTOS POSITIVOS: Como ponto positivo teve a participação dos familiares, amigos e vizinhos não somente como plateia, mas também como multiplicadores para suas famílias do que ouviram de informações nos encontros, fortalecendo assim os vínculos entre eles.

Estas atividades possibilitou a socialização entre os usuários e o fortalecimento dos vínculos comunitários. O foco das atividades foi contribuir para a sociabilidade e proteção social dos usuários. Os objetivos desta atividade estavam voltados a promover o convívio grupal para desenvolver relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo entre os familiares.

PONTOS NEGATIVOS: Durante o ano houve uma mudança com empresas de ônibus que ocasionou atualização do cartão PCD, onde muitos de nossos usuários atendidos ficaram sem condições de pagar a passagem e se deslocar até a instituição.

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANUAL:

Palestras – 18 Atendimento em grupo – 326

Ações Abraçando a Comunidade

Portas abertas - Parcerias	Atendimentos comunidade	a	Segunda-feira à sexta-feira Das 8:30 às 16:30
---------------------------------------	------------------------------------	----------	--



Abraçando a Comunidade é uma ação que durante o ano de 2019 atendeu de forma geral as famílias da comunidade de todas as faixas etárias. Os mesmos solicitaram orientação sobre seus direitos, como: benefícios, perícias, orientação. De acordo com as demandas apresentadas, a assistente social realizou encaminhamentos para o advogado voluntário da instituição, no qual todos foram orientados e obtiveram orientação em suas solicitações. Dentre essas demandas a técnica de serviço social realizou visitas domiciliares com a assistente social durante o ano, orientação, intervenção e encaminhamentos para a rede de serviços. Encaminhamentos para consultas com Médicos do Projeto Medico Cidadão, desenvolvido pela FEAI- Federação das Entidades Sociais de Indaiatuba sp. Além disso foram realizadas ações na comunidade e o empréstimo de cadeiras de banho, cadeiras de rodas, muletas, órteses e andador, sempre que necessário.

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS ANUAL:

Empréstimo de material – 32

Encaminhamentos para a rede – 5

Encaminhamentos para advogado – 10

Atendimento individual – 198

Desligamento – 17

Desligamento por óbito – 7

Visita Domiciliar – 74

Consulta Médico Cidadão - 5

CURSO DE ECONOMIA DOMÉSTICA

No decorrer do ano foi realizado um curso para os usuários atendidos com o tema economia doméstica, ministrado pelo Sr. Ulysses Codognotto com formação em Economia e Comércio internacional. Visando orientá-los sobre as questões ligadas orçamento familiar e como manter à higiene, alimentação, saúde e cuidado com as crianças economizando. O curso teve durabilidade de 4 meses e os encontros aconteceram uma vez por mês, no decorrer os participantes tiraram dúvidas e receberam uma planilha para controlar os gastos. Mesmo que muitas pessoas consideraram impossível economizar, mudanças simples no estilo de vida podem fazer a diferença (Ulysses).



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO

Registro da pessoa jurídica de Indaiatuba – SP
Sob Nº 130.705-7 em 26/04/2010
CNPJ: 11.153.191/0001-48

Grupo atendido – 12 totalizando 48 indiretos

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2019					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Planejamento	Roda de conversa – Tema: pesquisa de satisfação e levantamento de demandas	Palestra sócio preventiva – Tema: Lei Maria da Penha	Oficina de ovos de chocolate – Oficina reciclagem	Ação social: Dia da beleza (comemoração do dia das mães).	Palestra sócio preventiva – Tema: saúde bucal é qualidade de vida.
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3º Arraiá do I.A.P.C Roda de conversa – Tema: como envelhecer seguido de amor e amizade.	Formatura do 1º módulo. Palestra Tema: empoderamento e protagonismo.	Oficina de pintura 2º módulo Palestra de prevenção Tema: setembro amarelo	Palestra de prevenção Tema: outubro rosa Evento dia das crianças	Palestra – Tema: novembro azul	Confraternização

3.RECURSOS HUMANOS

EQUIPE				
NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO (CLT, MEI, VOLUNTÁRIO...)
Aldemira	Superior completo	Assistente Social	17,5 horas	Contrato
Dr. Thiago	Superior completo	Advogado	1,0 hora	Voluntário
Terezinha	Superior incompleto	Estagiária serviço social	12 horas	Termo de contrato sem remuneração
Milena	Superior incompleto	Estagiária serviço social	12 horas	Termo de contrato sem remuneração
Michael	Superior completo	Ed. Física	4 horas	Voluntário
Dr. Guilherme	Superior completo	Dentista	4 horas	Voluntário
Flaviane Stocco	Superior completo	Psicóloga	2 horas	Voluntário
Roberto Galdino	Superior completo	Enfermeiro	3 horas	Voluntário



Marli	Superior completo	Enfermeiro	3 horas	Voluntária
Elizete	Superior completo	Assistente Social	3 horas	Voluntária
Ulysses Condognotto	Superior completo	formação em Economia	10 horas	Voluntário

4. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS, POREM NÃO RECEBEMOS AJUDA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS			
CATEGORIA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR PREVISTO/ ANUAL
Assistente Social	12	2.000,00	R\$ 24.000,00
Psicólogo	12	840,00	R\$ 10.080,00
Professor (a) Artesanato	12	300,00	R\$ 3.600,00
Gasolina	4	100,00	R\$ 400,00
Contabilidade	13	700,00	R\$ 9.100,00
Banco Bradesco AS - PJ	12	80,00	R\$ 960,00
Medicamentos	12	230,00	R\$ 2.760,00
Gêneros alimentícios – (cesta Básica, Leite Integral)	12	1.010,40	R\$ 12.124,00
Fraudas	12	400,00	4.800,00
Unidade publica (energia elétrica/água/ telefone/internet)	12	425,00	5.100,00
Aluguel + IPTU	12	775,83	9.309,96
Outros materiais de consumo (escritório, produtos de limpeza, descartáveis etc.)	12	180,00	2.160,00
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 84.393,96



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO
Registro da pessoa jurídica de Indaiatuba – SP
Sob Nº 130.705-7 em 26/04/2010
CNPJ: 11.153.191/0001-48

FOTOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A FAMÍLIA:



6. AUTENTICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

INDAIATUBA, 8 / 11 / 2020

I.A.P.C.R.
Aldemira Pereira da Silva
Assistente Social
CRESS - 53437

Técnica responsável: **ALDEMIRA PEREIRA DA SILVA – CRESS – 53437**

INSTITUTO DE ASSIST. E PREV. AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO
CNPJ: 11.153.191/0001-48
RESPONSÁVEL: DONIZETE MENDES BARROSO
CPF: 051.604.779-50

DONIZETE MENDES BARROSO

Presidente - Instituto de Assistência e Prevenção ao Câncer de Indaiatuba e Região



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A N O: 2020

1. Dados de Identificação da Instituição

Executor: Instituto de Assistência e Prevenção ao Câncer de Indaiatuba e Região

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 543, Centro

E-mail: servicosocialiacc@gmail.com

CNPJ: 11.153.191/0001-48

Telefone(19) 3394.0199:

Representante legal: Donizete Mendes Barroso

Técnico Responsável: Célia Bomfim Souza

Tipo de sede: Alugada

1. Das finalidades Estatutárias:

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO – IAPC, tem por objetivos, sempre de forma gratuita, na medida do possível quando dispor de condição econômica ou dos recursos advindos de parcerias públicas e privada que vier firmar, observando o princípio da universalização dos serviços: -Tendo como finalidade o serviço de **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** a família de pessoas com diagnóstico de neoplasias malignas, patologias hematológicas e necessidades especiais. o bem-estar físico, psicológico e social de seus membros e do respectivo membro do usuário diagnosticado de acordo com sua doença;

2. Objetivos

- 1). Interceder para criar mecanismos de melhoria e qualidade de vida envolvendo encaminhamento a centros de tratamento e atendimento social e psicológico;
- 2). Visita hospitalares e domiciliares;
- 3). Orientar sobre os recursos existentes na comunidade e quanto aos direitos disponíveis a sua utilização;
- 4). Trabalho Social e Assistencial, de caráter continuado visando à família vulnerável em decorrência de um ou mais seus membros serem diagnosticados de neoplasia malignos, patologias hematológicas e necessidades especiais;
- 5). Promoção e desenvolvimento de ações que visem propiciar condições para o fortalecimento de vínculos da família a fim de superar as adversidades decorrentes do diagnóstico;
- 6). Promoção e desenvolvimento de ações que viabilizem tratamentos necessários para o bem-estar físico, psicológico e social de seus membros e do respectivo membro do usuário diagnosticado de acordo com sua doença;
- 7). Promoção, sempre que conveniente e necessário, de contatos, intercâmbios, ações e

Célia Bomfim Souza
Assistente Social



divulgações com quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que possam contribuir para o alcance de seus objetivos, buscando a reestruturação da família.

8). Viabilizar orientação a solicitação de benefícios da previdência social, como programa de integração social (PIS) e o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

9). Promoção do voluntariado;

10). Objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

11). Cultivar e incentivar a paz, a ética, a cidadania, o exercício de direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

2.1- Objetivos Gerais:

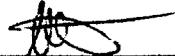
Visa fortalecer a função protetiva das famílias de pessoas que tenha o diagnóstico com neoplasias malignas, possuem também uma necessidade especial para que estes construam novos projetos de vida, em um processo de restauração de seus valores morais, comportamentais e espirituais, dentro de uma filosofia de atendimento direcionada ao resgate.

2.2- Objetivos Específicos

- Fortalecer a função protetiva da família,
- Contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

3. Origens dos Recursos

- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Pessoas Jurídicas


Célia Bomfim Souza
Assistente Social





4. Infraestrutura



5. Recursos Humanos

Nº	Ocupação	Contrato	Escolaridade	Carga horária	Atividades
01	Assis. Social	Nota Fiscal	Superior	16 h/ sem.	Orientações em grupo; Atendimento social individual; visitas domiciliares;
01	Coordenador	Voluntário	Superior Incompleto	12 h/ sem.	Verificar necessidades de manutenção; Aquisição quando necessário.
01	Nutricionista	Nota fiscal	Superior	08h/ sem	Levar meios para facilitar o controle de alimentação com relação ao uso do Suplemento.
01	Recepcionista	Voluntaria	Ensino Médio Completo	15h /sem	Auxilia no atendimento dos assistidos e das pessoas quem vem até a ONG.

Célia Bomfim Souza
Assistente Social



6. Identificação de cada Serviço, Projeto, Programa ou Benefício Sócio Assistencial

I - Projeto de Serviço Social

Justificativa: Frente aos vários e novos desafios de enfrentar a questão social, e situações de vulnerabilidade social, riscos pessoais e sociais, o propósito de intervir, intermediar, garantir os mínimos sociais, proteção, atenção à família, garantindo o direito de cidadania e inclusão social.

Objetivo: Atender os usuários, familiares e comunidades, através de encontros, Palestras, dinâmicas, roda de conversas, trabalho em grupo, acesso a informação despertando conhecimento e auto de restauração de seus valores morais, comportamentais e espirituais estima em nossos usuários. Projetos de vida, em um processo, dentro de uma filosofia de atendimento direcionada ao resgate da convivência e reatar os vínculos familiares e sociais,

Metodologia de execução: Após sua chegada, o usuário é recebido pela Assistente Social onde é feito um cadastro avaliando sempre quais as necessidades da família, se o usuário usa algum tipo de suplementação será encaminhado ao nutricionista que fara o atendimento dessa família.

O mesmo começará a participar das atividades, conforme o "**Programa de atividades da Instituição**",

Todas as atividades oferecidas pela Instituição serão acompanhadas por um profissional. Os instrumentos adotados para obtenção dos resultados desejados são:

- - Triagem socioeconômica;
 - - Grupos de apoio, abordando temas sócio educativos em que proporciona reflexão e debates visando despertar o vínculo familiar;
 - - Psicoterapia individual;
 - - Visitas domiciliares;
 - - Encaminhamentos à rede pública;
 - - Encaminhamento ao Advogado (INSS, Pensão Alimentícia entre outros.)
- **Monitoramento e Avaliação:**
- As avaliações serão feitas individualmente e em grupo com os usuários, para avaliar o progresso ou não do desenvolvimento pessoal e social.
 - Encaminhamentos dos usuários ao Serviço de Saúde do Município (Central de Ambulância, Hospital Oncológico, CRAS entre outros)
- Haverá reuniões mensais com a equipe técnica e os usuários, sobre temas socioeducativos, propostos pelos mesmos. Estas reuniões irão proporcionar reflexão e debate, visando despertar á cidadania.

Célia Bomfim Souza
Assistente Social



Público Alvo

Serviço de Proteção e Atendimento Integral À Família (30 a 59 anos) que tenha algum membro acometido pelo câncer.

Capacidade de Atendimento

Capacidade Máxima de 30 (trinta) usuários.

Recurso Financeiro Utilizado

Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas.

Recursos Humanos Envolvidos

Toda Equipe de Profissionais do IAPC, Voluntários e Diretoria.

Abrangência Territorial

Município de Indaiatuba

RELATÓRIO QUANTITATIVO DOS USUARIOS NO PERÍODO

Total / 2020

Pessoas atendidas. 2.208

Encaminhamentos para Advogado. 20

Encaminhamentos para Rede. 11

Visita Domiciliar. 85

Desligamento por óbito.06

Cadastro novo.20

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE ATIVIDADES NO PERÍODO

Total / 2020

Contatos Telefônicos com as famílias- 800

Atendimentos Individuais com a Assistente Social -527

Usuários envolvidos no Projeto-408

ARTICULAÇÃO EM REDE - QUANTITATIVO NO PERÍODO

2020

Articulação em Rede - SECR. SAÚDE

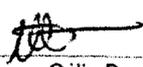
Encaminhamento atendimento CAPS -04

Encaminhamento para Consultas Médicas realizadas-10

Encaminhamento para Consultas Odontológicas realizadas-01

Encaminhamento para Cirurgias realizadas- 01

Encaminhamento para Central de Ambulância- 07


Célia Bomfim Souza
Assistente Social



FICHA SOCIAL

Encaminhado por: _____ Data: _____
Nome: _____ Idade: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Natural de: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Ponto de referência: _____
Telefone: _____ Celular: _____ Recado: _____
Escolaridade: _____ E-mail: _____
Diagnóstico: _____ Início da doença: _____
Local _____ de _____ Tratamento: _____

Patologias

- () Alterações Ósseas/ Articular/ Muscular
- () Doença Pulmonar
- () AVC (Acidente Vascular Cerebral)
- () Doença Renal/ Problemas Urinários

- () Epilepsia
- () Doença Cardíaca
- () Doença Gastrointestinal
- () Câncer

Quimioterapia: () sim () não Sessões: _____ Intervalo: _____

Radioterapia: () sim () não Sessões: _____ Intervalo: _____

Medicamentos _____ em _____ uso: _____


Célia Bomfim Souza
Assistente Social



Regulamento

Programa Viver Bem em Família 2020

- Os cadastrados deverão apresentar o laudo médico que comprove o tratamento da doença;
- Participar de todos encontros e eventos na instituição, Caso o próprio cadastrado não puder comparecer, um familiar deverá se responsabilizar pela presença;
- Ser pontual nos horários agendados para triagem quanto as palestras e rodas de conversa;
- Caso o IAPC não conseguir suprir as necessidades dos mesmos, serão encaminhados para a rede e orientados;
- A cada 3 faltas consecutivas não justificadas, poderá levar ao desligamento, se houver consulta trazer o atestado, se for motivo de doença sempre justificar, ligar para 33940199.
- Atendimento com Assistente Social ligar para agendamento.
- Os cadastrados ficam ciente que os atendimentos emergenciais com (alimentos, medicamentos, entre outros é por 3 meses, e deverão solicitar a ajuda emergencial com 15 dias de antecedência;
- Suplementos, medicamentos, só serão entregues diante a prescrição do profissional da área.
- Os usuários terão direito de sugerir os temas abordados para os próximos encontros, ou oficinas que desejam fazer.

Obs.: A importância da família na participação dos eventos é fundamental para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário.

Declaração de responsabilidade

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente do regulamento, e me responsabilizo a cumprir o conteúdo do Programa.

Assinatura do responsável

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data: ____/____/____

II – Projeto Mãos Solidarias:

• **Justificativa:**

Na cidade de Indaiatuba existem muitas famílias que se encontram passando por algum tipo de tratamento, ocasionando desemprego. Muitas vezes não tem o básico de suas necessidades supridas, devido à falta de recursos financeiros, são situações que dificultam a vida de quem precisa do trabalho para sobreviver, porem a grande dificuldade é, como trabalhar se a maioria estiver doente ou é cuidador. Sendo assim a entidade exerce um papel importantíssimo nas Políticas Sociais, buscando estabelecer o vínculo com essas demandas/carências, possibilitando acesso a bens e serviços, orientações

Célia Bomfim Souza
Assistente Social



acerca dos direitos, contato com a rede sócio assistencial, agindo de forma pontual e paliativa em seus atendimentos.

- **Objetivo:**
- Garantir segurança alimentar as famílias com vulnerabilidade social, trazendo a mesa o alimento necessário para o dia. Evidenciando a dignidade da pessoa humana e tornando efetivos os preceitos constitucionais.
- **Metodologia e Execução:**
- A metodologia do projeto se baseia na LEI Nº 11.346 no Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Será proposta parcerias com empresas da região, para doações mensais; Será realizada uma triagem para especificação do indivíduo e a renda da família, destes, serão selecionados conforme as doações, priorizando as famílias mais necessitadas; Estas famílias serão visitadas, para constatação das informações; Na sede será disponibilizada uma sala para receber e guardar todas as doações; As doações serão recebidas e logo montadas as cestas básicas para entregar uma vez ao mês dentro das condições da instituição.
- Sempre que a OSC dispor de doações que não são uteis a mesma, doaremos as instituições que por fim fizerem uso, em caráter de uso emergencial e não contínuo faremos doações a comunidade no município de Indaiatuba.
- **Avaliação:**
A avaliação será feita de acordo com o histórico e a necessidade familiar.

Público Alvo

Famílias que possuem um membro acometido pelo câncer.
Pessoas do sexo masculino e feminino de 30 a 59 anos.

Capacidade de Atendimento

Capacidade Máxima de 50 (Cinquenta) Usuários.

Recurso Financeiro Utilizado

Recursos Próprios e Recursos de Contribuições/Doações

Recursos Humanos Envolvidos

Toda Equipe de Profissionais do IAPC, Voluntários e Diretoria.

Abrangência Territorial

Município de Indaiatuba.

Célia Bomfim Souza
Assistente Social



Projeto Mãos Solidarias



III – Projeto- Portas abertas/Ação comunidade

- **Justificativa:**

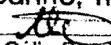
Portas Abertas é um projeto que atende de forma geral as famílias da comunidade de todas as faixas etárias. Os mesmos solicitam orientação sobre seus direitos, como: benefícios, perícias e direitos de desconto em algum programa. De acordo com as demandas apresentadas, a equipe técnica multidisciplinar realiza encaminhamentos para o advogado voluntário da instituição, no qual todos são orientados obtendo esclarecimento sobre as dúvidas. Dentre essas demandas, a equipe fornece informações e realiza orientação, intervenção e encaminhamentos para a rede de serviços. Além disso emprestamos cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, cama hospitalar, para pessoas com deficiências físicas permanentes ou temporárias com objetivo de dá mobilidade para aqueles que precisam, mas não têm condições financeiras de adquirir o equipamento necessário para esse amparo.

- **Objetivo:**

Prestar atendimento emergenciais as famílias da comunidade, com objetivo de fortalecer uma sociedade mais igualitária, mais humana, usando para isso diferentes suportes e formas de socialização.

Metodologia de execução:

O projeto tem finalidade atender e suprir de forma emergência a família que se encontra Em vulnerabilidade social, emprestamos cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas,


Célia Bonfim Souza
Assistente Social



cama hospitalar.

Quando chega a solicitação e não temos no estoque encaminhamos para rede de serviço. Outros itens também são oferecidos a comunidade tais como (Suplementos e cestas básicas), quando temos a mais repassamos para outras entidades.

8. Resultados Esperados

Espera-se que através dos atendimentos possam oportunizar a comunidade acesso aos seus direitos, deveres, socialização, possibilitando autonomia, promovendo integração entre a família.

Avaliação e Monitoramento:

Avaliação será feita sempre com a equipe técnica e o monitoramento será feito a cada 6 meses, caso o cadastrado não necessite mais do objeto será devolvido para OSC.

<u>Público Alvo</u>	Famílias que possuem um membro acometido pelo câncer. Pessoas do sexo masculino e feminino de 30 a 59 anos.
<u>Capacidade de Atendimento</u>	Capacidade Máxima de 50 (Cinquenta) Usuários.
<u>Recurso Financeiro Utilizado</u>	Recursos Próprios e Recursos de Contribuições/Doações
<u>Recursos Humanos Envolvidos</u>	Toda Equipe de Profissionais do IAPC, Voluntários e Diretoria.
<u>Abrangência Territorial</u>	Município de Indaiatuba.

PROJETO PORTAS ABERTA



Célia Bomfim Souza
Assistente Social



IV – Projeto: A VOZ ATRAVES DAS CORES

- **Justificativa:**

O projeto tem como finalidade a interação dos usuários, durante essa pandemia muitos não estão saindo de casa, não conseguem desabafar com a família e acabam ficando deprimidos e a intenção da pintura é transformar sua vivencia de uma forma mais calma e serena com amigos e familiares.

- **Objetivo:**

Propiciar através das cores um meio de desabafo, usando como um suporte autoajuda individual.

Acompanhar de longe o estado emocional da pessoa com câncer e mobilidades reduzida,

Tentar entender o motivo pelo qual o usuário está deprimido abalado devido a situação que está resgatando o carinho das pessoas que se encontram em alguma agitação, promovendo transformação no meio social contribuir para a construção de novos projetos

De vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento.

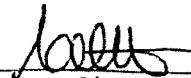
Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia dos usuário.

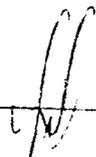
Metodologia de execução.

Com o projeto, deixar o usuário mais leve onde o nível de estresse e tristeza seja amenizado, para que não haja atrito devido aos problemas de depressão.

Este trabalho será desenvolvido pelo usuário em sua casa, será feito em equipe visando o fortalecimento de vínculos, durante os meses de Pandemia eles estão sem contato social, e fazendo essa pintura irão resgatar a habilidade e o autoestima pois o nosso cérebro pode despertar sensações através das cores. As cores desempenham um papel fundamental em nossas vidas e são capazes de afetar nossas emoções e humor de maneira que poucas outras podem. Eles irão pintar um desenho que será oferecido de forma gratuita pela OSC, junto com o material de pintura e irão devolver no mês seguinte.

- **Avaliação e Monitoramento.**


Célia Bomfim Souza
Assistente Social





PROT-CMI 692/2022
24/03/2022 - 13:54
PL 48/2022



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO
Registro da pessoa jurídica de Indaiatuba/SP
Sob Nº 130.705-7 em 26/04/2010
CNPJ: 11.153.191/0001-48

A avaliação será feita sempre quando o usuário entregar o desenho, e monitoramos tudo online uma vez por semana é feito contato com os mesmos.

A VOZ ATRAVES DAS CORES




Célia Bomfim Souza
Assistente Social



Usuários contemplados no ano as doações:

Mês	Total de Participantes
Janeiro	43
Fevereiro	39
Março	39
Abril	56
Maió	58
Junho	56
Julho	61
Agosto	50
Setembro	50
Outubro	53
Novembro	53
Dezembro	54
Total	612

Público Alvo

Famílias que possuem um membro acometido pelo câncer.
Pessoas do sexo masculino e feminino de 30 a 59 anos.

Capacidade de Atendimento

Capacidade Máxima de 50 (Cinquenta) Usuários.

Recurso Financeiro Utilizado

Recursos Próprios e Recursos de Contribuições/Doações

Recursos Humanos Envolvidos

Toda Equipe de Profissionais do IAPC, Voluntários e Diretoria.

Abrangência Territorial

Município de Indaiatuba.

Célia Bomfim Souza
Assistente Social



V – Projeto: Equilíbrio Emocional”

- **Justificativa:**

O projeto tem como finalidade a interação dos usuários, transformando sua vivencia de uma forma mais calma e serena com amigos e familiares.

- **Objetivo**

- Fortalecer a função protetiva das famílias, valorizar e promover ações que concretizem esse grande bem comum, esse é um dos principais objetivos do projeto, além de um momento de reflexão e reconstrução da sua vivencia cotidiana.
- Promover o desenvolvimento de algumas habilidades e o envolvimento dos usuários afim que se torne também um momento de paz.

- **Metodologia de execução**

- Este trabalho será desenvolvido pela profissional, Dr. Joicy Mizumoto formada em (Farmacêutica, Bioquímica Especialista em Medicina Chinesa, Pós-Graduada em Nutrição Ortomolecular), que se identificou com o projeto, e com muito carinho aceitou o convite da Equipe do I.A.P.C.

- **Horários:**

- Quinta-feira das 13:00 horas as 14:00 horas

- **Avaliação e Monitoramento**

Público Alvo: Pessoas acamadas com diagnostico de neoplasias malignas, patologias hematológicas, Necessidades Especiais e seus Familiares.

Capacidade de Atendimento: Capacidade Máxima de (15) Usuários

Recurso Financeiro Utilizado: Recursos Próprios e Contribuições de Empresas Parceiras
Recursos Humanos Envolvidos

Toda Equipe de Profissionais da Instituição, Voluntários e Diretoria.

Duração do projeto: 11 meses (de fevereiro a dezembro)

Célia Bomfim Souza
Assistente Social



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO
Registro da pessoa jurídica de Indaiatuba/SP
Sob Nº 130.705-7 em 26/04/2010
CNPJ: 11.153.191/0001-48

PROT-CMI 692/2022
24/03/2022 - 13:54
PL 48/2022

Público Alvo

Famílias que possuem um membro acometido pelo câncer.
Pessoas do sexo masculino e feminino de 30 a 59 anos.

Capacidade de Atendimento

Capacidade Máxima de 50 (Cinquenta) Usuários.

Recurso Financeiro Utilizado

Recursos Próprios e Recursos de Contribuições/Doações

Recursos Humanos Envolvidos

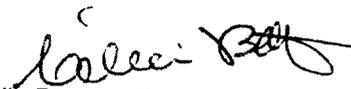
Toda Equipe de Profissionais do IAPC, Voluntários e Diretoria.

Abrangência Territorial

Município de Indaiatuba.

INSTITUTO DE ASSIST. E PREV. AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO- IAPC
CNPJ: 11.153.191/0001-48
RESPONSÁVEL: DONIZETE MENDES BARROSO
CPF: 051.604.779-50

Donizete Mendes Barroso.
Presidente


Célia Bomfim Souza
Assistente Social
CRESS 66159/9ª. R

Célia Bomfim Souza
Assistente Social


Célia Bomfim Souza
Assistente Social



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A N O: 2021

1. Dados de Identificação da Instituição

Executor: Instituto de Assistência e Prevenção ao Câncer de Indaiatuba e Região

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 543, Centro

E-mail: servicosocialiacc@gmail.com

CNPJ: 11.153.191/0001-48

Telefone (19) 3394.0199:

Representante legal: Donizete Mendes Barroso

Técnico Responsável: Célia Bomfim Souza (Assistente Social-CRESS-66159)

Técnico Responsável: Johnny Domingues (Nutricionista-CRN-60343)

Técnico Responsável: Yara Santos T. Lima (Psicóloga- CRP- 06/150456)

Tipo de sede: Alugada

1. Das finalidades Estatutárias:

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO – IAPC, tem por objetivos, sempre de forma gratuita, na medida do possível quando dispor de condição econômica ou dos recursos advindos de parcerias públicas e privada que vier firmar, observando o princípio da universalização dos serviços: -Tendo como finalidade o serviço de **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** a família de pessoas com diagnóstico de neoplasias malignas, patologias hematológicas e necessidades especiais.

o bem-estar físico, psicológico e social de seus membros e do respectivo membro do usuário diagnosticado de acordo com sua doença;

2. Objetivos

- 1). Interceder para criar mecanismos de melhoria e qualidade de vida envolvendo encaminhamento a centros de tratamento e atendimento social e psicológico;
- 2). Visita hospitalares e domiciliares;
- 3). Orientar sobre os recursos existentes na comunidade e quanto aos direitos disponíveis a sua utilização;
- 4). Trabalho Social e Assistencial, de caráter continuado visando à família vulnerável em decorrência de um ou mais seus membros serem diagnosticados de neoplasia malignos, patologias hematológicas e necessidades especiais;
- 5). Promoção e desenvolvimento de ações que visem propiciar condições para o fortalecimento de vínculos da família a fim de superar as adversidades decorrentes do diagnóstico;
- 6). Promoção e desenvolvimento de ações que viabilizem tratamentos necessários para o bem-estar físico, psicológico e social de seus membros e do respectivo membro do usuário diagnosticado de acordo com sua doença;
- 7). Promoção, sempre que conveniente e necessário, de contatos, intercâmbios, ações e divulgações com quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que possam contribuir para o alcance de seus objetivos, buscando a reestruturação da



família.

- 8). Viabilizar orientação a solicitação de benefícios da previdência social, como programa de integração social (PIS) e o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 9). Promoção do voluntariado;
- 10). Objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- 11). Cultivar e incentivar a paz, a ética, a cidadania, o exercício de direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

2.1- Objetivos Gerais:

Visa fortalecer a função protetiva das famílias de pessoas que tenha o diagnóstico com neoplasias malignas, possuem também uma necessidade especial para que estes construam novos projetos de vida, em um processo de restauração de seus valores morais, comportamentais e espirituais, dentro de uma filosofia de atendimento direcionada ao resgate.

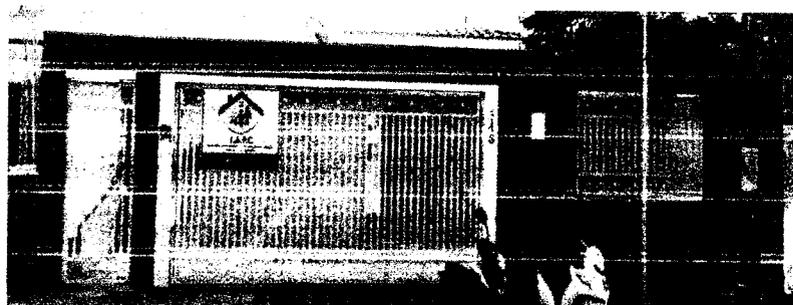
2.2- Objetivos Específicos

- Fortalecer a função protetiva da família,
- Contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

3. Origens dos Recursos

- Doações de Pessoas Físicas.
- Doações de Pessoas Jurídicas.

4. Infraestrutura





5. Recursos Humanos

Nº	Ocupação	Contrato	Escolaridade	Carga horária	Atividades
01	Assis. Social (Célia B. Souza)	Nota Fiscal	Superior	16 h/ sem.	Orientações em grupo; Atendimento social individual; visitas domiciliares; elaboração de projetos
02	Coordenador (Donizete M.Barroso)	Voluntário	Superior Incompleto	12 h/	Verificar necessidades de manutenção; Aquisição quando necessário.
03	Nutricionista (Johnny Domingues)	Nota fiscal	Superior	08h/	Levar meios para facilitar o controle de alimentação com relação ao uso do Suplemento.
04	Auxiliar Administrativo Ana Carolina M. de Freitas	Voluntaria	Ensino Superior incompleto	37,25h/	Auxilia no atendimento dos assistidos e das pessoas quem vem até a ONG.
05	Psicóloga (Yara santos T. Lima)	Nota fiscal	Superior	08h/	Atendimento psicossocial,para acolhimento, emocional, fortalecimento de vnculos,promovendo euidados da saúde mental.
06	Secretária (Sandra Regina Franco)	Central de Penas	Ensino Médio Completo	14 h/	Telecomunicação entre outros.
07	Contador (Fernando Prudente)	Superior Completo	Contador	20h/	Contrato.

6. Identificação de cada Serviço, Projeto, Programa ou Benefício Sócio Assistencial

I - Projeto de Serviço Social

Justificativa: Frente aos vários e novos desafios de enfrentar a questão social, e situações de vulnerabilidade social, riscos pessoais e sociais, o propósito de intervir, intermediar, garantir os mínimos sociais, proteção, atenção à família, garantindo o direito de cidadania e inclusão social.

Objetivo: Atender os usuários, familiares e comunidades, através de encontros, Palestras, dinâmicas, roda de conversas, trabalho em grupo, acesso a informação despertando conhecimento e auto de restauração de seus valores morais, comportamentais e espirituais estima em nossos usuários. Projetos de vida, em um processo, dentro de uma filosofia de atendimento direcionada ao resgate da convivência e reatar os vínculos familiares e sociais,

Metodologia de execução: Após sua chegada, o usuário é recebido pela Assistente Social onde é feito um cadastro avaliando sempre quais as necessidades da família, se o



usuário usa algum tipo de suplementação será encaminhado ao nutricionista que fara o atendimento dessa família.

De acordo com a necessidade do usuário, será encaminhado para a Psicologia.

O mesmo começará a participar das atividades, conforme o “**Programa de atividades da Instituição**”,

Todas as atividades oferecidas pela Instituição serão acompanhadas por um profissional.

Os instrumentos adotados para obtenção dos resultados desejados são:

Triagem socioeconômica;

Grupos de apoio, abordando temas sócio educativos em que proporciona reflexão e debates visando despertar o vínculo familiar;

Psicoterapia individual;

Visitas domiciliares;

Encaminhamentos à rede pública;

Encaminhamento ao Advogado (INSS, Pensão Alimentícia entre outros.)

• **Monitoramento e Avaliação:**

- As avaliações serão feitas individualmente e em grupo com os usuários, para avaliar o progresso ou não do desenvolvimento pessoal e social.

- Encaminhamentos dos usuários ao Serviço de Saúde do Município (Central de Ambulância, Hospital Oncológico, CRAS entre outros)

Haverá reuniões mensais com a equipe técnica e os usuários, sobre temas socioeducativos, propostos pelos mesmos. Estas reuniões irão proporcionar reflexão e debate, visando despertar á cidadania.

Público Alvo

Serviço de Proteção e Atendimento Integral À Família (30 a 59 anos) que tenha algum membro acometido pelo câncer.

Capacidade de Atendimento

Capacidade Máxima de 50 (cinquenta) usuários.

Recurso Financeiro Utilizado

Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas.

Recursos Humanos Envolvidos

Toda Equipe de Profissionais do IAPC, Voluntários e Diretoria.

Abrangência Territorial

Município de Indaiatuba

**RELATÓRIO QUANTITATIVO DOS USUARIOS NO PERÍODO****Total / 2021**

	Pessoas atendidas. 1.250
	Encaminhamentos para Advogado. 14
	Encaminhamentos para Rede. 10
	Visita Domiciliar. 05
	Desligamento por óbito.05
	Cadastro novo .07

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE ATIVIDADES NO PERÍODO**Total / 2021**

	Contatos Telefônicos com as famílias- 985
	Atendimentos Individuais com a Assistente Social -555
	Usuários envolvidos no Projeto-651

ARTICULAÇÃO EM REDE - QUANTITATIVO NO PERÍODO**2021**

Articulação em Rede - SECR. SAÚDE	
	Encaminhamento atendimento CAPS -05
	Encaminhamento para Consultas Médicas realizadas-15
	Encaminhamento para Consultas Odontológicas realizadas-00
	Encaminhamento para Cirurgias realizadas- 00
	Encaminhamento para Central de Ambulância- 02



FICHA SOCIAL

Encaminhado por: _____ Data: ____

Nome: _____ Idade: ____
 RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Natural de: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Ponto de referência: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Recado: _____

Escolaridade: _____ E-mail: _____

Diagnóstico: _____ Início da doença: _____

Local _____ de _____ Tratamento: _____

Patologias

- () Alterações Ósseas/ Articular/ Muscular
- () Doença Pulmonar
- () AVC (Acidente Vascular Cerebral)
- () Doença Renal/ Problemas Urinários

- () Epilepsia
- () Doença Cardíaca
- () Doença Gastrointestinal
- () Câncer

Quimioterapia: () sim () não Sessões: _____ Intervalo: _____

Radioterapia: () sim () não Sessões: _____ Intervalo: _____

Medicamentos _____ em _____ uso: _____



Técnico responsável

Atendido/Responsável

Regulamento

Programa Viver Bem em Família 2021

- Os cadastrados deverão apresentar o laudo médico que comprove o tratamento da doença;
- Participar de todos encontros e eventos na instituição, caso o próprio cadastrado não puder comparecer, um familiar deverá se responsabilizar pela presença;
- Ser pontual nos horários agendados para triagem quanto as palestras e rodas de conversa;
- Caso o IAPC não conseguir suprir as necessidades dos mesmos, serão encaminhados para a rede e orientados;
- A cada 3 faltas consecutivas não justificadas, poderá levar ao desligamento, se houver consulta trazer o atestado, se for motivo de doença sempre justificar, ligar para 33940199.
- Atendimento com Assistente Social ligar para agendamento.
- Os cadastrados ficam ciente que os atendimentos emergenciais com (alimentos, medicamentos, entre outros é por 3 meses, e deverão solicitar a ajuda emergencial com 15 dias de antecedência;
- Suplementos, medicamentos, só serão entregues diante a prescrição do profissional da área.
- Os usuários terão direito de sugerir os temas abordados para os próximos encontros, ou oficinas que desejam fazer.

Obs.: A importância da família na participação dos eventos é fundamental para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário.

Declaração de responsabilidade

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente do regulamento, e me responsabilizo a cumprir o conteúdo do Programa.

Assinatura do responsável

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data: ____/____/____

II – Projeto Mãos Solidarias:

• Justificativa:

Na cidade de Indaiatuba existem muitas famílias que se encontram passando por algum tipo de tratamento, ocasionando desemprego. Muitas vezes não tem o básico de suas necessidades supridas, devido à falta de recursos financeiros, são situações que dificultam a vida de quem precisa do trabalho para sobreviver, porem a grande dificuldade é, como trabalhar se a maioria estiver doente ou é cuidador. Sendo assim a entidade



exerce um papel importantíssimo nas Políticas Sociais, buscando estabelecer o vínculo com essas demandas/carências, possibilitando acesso a bens e serviços, orientações acerca dos direitos, contato com a rede sócio assistencial, agindo de forma pontual e paliativa em seus atendimentos.

- **Objetivo:**

- Garantir segurança alimentar as famílias com vulnerabilidade social, trazendo a mesa o alimento necessário para o dia. Evidenciando a dignidade da pessoa humana e tornando efetivos os preceitos constitucionais.

- **Metodologia e Execução:**

- A metodologia do projeto se baseia na LEI Nº 11.346 no Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Será proposta parcerias com empresas da região, para doações mensais; Será realizada uma triagem para especificação do indivíduo e a renda da família, destes, serão selecionados conforme as doações, priorizando as famílias mais necessitadas; Estas famílias serão visitadas, para constatação das informações; Na sede será disponibilizada uma sala para receber e guardar todas as doações; As doações serão recebidas e logo montadas as cestas básicas para entregar uma vez ao mês dentro das condições da instituição.
- Sempre que a OSC dispor de doações que não são uteis a mesma, doaremos as instituições que por fim fizerem uso, em caráter de uso emergencial e não contínuo faremos doações a comunidade no município de Indaiatuba.

- **Avaliação:**

A avaliação será feita de acordo com o histórico e a necessidade familiar.

Público Alvo

Famílias que possuem um membro acometido pelo câncer.
Pessoas do sexo masculino e feminino de 30 a 59 anos.

Capacidade de Atendimento

Capacidade Máxima de 50 (Cinquenta) Usuários.

Recurso Financeiro Utilizado

Recursos Próprios e Recursos de Contribuições/Doações

Recursos Humanos Envolvidos

Toda Equipe de Profissionais do IAPC, Voluntários e Diretoria.

Abrangência Territorial

Município de Indaiatuba.



II – Projeto- *Portas abertas/Ação comunidade*

- **Justificativa:**

Portas Abertas é um projeto que atende de forma geral as famílias da comunidade de todas as faixas etárias. Os mesmos solicitam orientação sobre seus direitos, como: benefícios, perícias e direitos de desconto em algum programa. De acordo com as demandas apresentadas, a equipe técnica multidisciplinar realiza encaminhamentos para o advogado voluntário da instituição, no qual todos são orientados obtendo esclarecimento sobre as dúvidas. Dentre essas demandas, a equipe fornece informações e realiza orientação, intervenção e encaminhamentos para a rede de serviços. Além disso emprestamos cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, cama hospitalar, para pessoas com deficiências físicas permanentes ou temporárias com objetivo de dá mobilidade para aqueles que precisam, mas não têm condições financeiras de adquirir o equipamento necessário para esse amparo.



- **Objetivo:**

Prestar atendimento emergenciais as famílias da comunidade, com objetivo de fortalecer uma sociedade mais igualitária, mais humana, usando para isso diferentes suportes e formas de socialização.

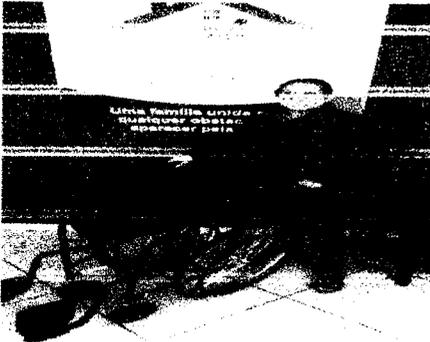
Metodologia de execução:

O projeto tem finalidade atender e suprir de forma emergência a família que se encontra Em vulnerabilidade social, emprestamos cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, cama hospitalar.

Quando chega a solicitação e não temos no estoque encaminhamos para rede de serviço. Outros itens também são oferecidos a comunidade tais como (Suplementos e cestas básicas), quando temos a mais repassamos para outras entidades.

8. Resultados Esperados

Espera-se que através dos atendimentos possam oportunizar a comunidade acesso aos seus direitos, deveres, socialização, possibilitando autonomia, promovendo integração entre a família.



Avaliação e Monitoramento:

Avaliação será feita sempre com a equipe técnica e o monitoramento será feito a cada 6 meses, caso o cadastrado não necessite mais do objeto será devolvido para OSC.

Público Alvo

Famílias que possuem um membro acometido pelo câncer.
Pessoas do sexo masculino e feminino de 30 a 59 anos.

Capacidade de Atendimento

Capacidade Máxima de 50 (Cinquenta) Usuários.

Recurso Financeiro Utilizado

Recursos Próprios e Recursos de Contribuições/Doações

Recursos Humanos Envolvidos

Toda Equipe de Profissionais do IAPC, Voluntários e Diretoria.

Abrangência Territorial

Município de Indaiatuba.

IV – Projeto- NUTRIÇÃO CONSCIENTE

• Justificativa:

Devido a inexperiência de alguns cuidadores em relação a utilização de suplementação das necessidades alimentares do inscrito e também com a condição física e nutricional do mesmo surge o projeto "**NUTRIÇÃO CONSCIENTE**", para levar meios de facilitar o controle da alimentação do inscrito. O projeto foi criado para orientar e acompanhar a alimentação do usuário cadastrado na OSC, assim como orientar o cuidador (a) quanto a importância da alimentação e suplementação Correta, a fim de evitar desperdícios excessos ou a falta de alimentação durante todo o tempo de acompanhamento.

Metodologia de Execução:



Em visita presencial avaliar o estado físico e nutricional do inscrito, se usa ou não suplementação, condição e nível de orientação do cuidador. Será feitas orientações de acordo com a necessidade do grupo, que acontece uma vez ao mês, orientando os inscritos que usam Suplementação.

Resultado Esperado

Através da orientação nutricional conseguimos instruir os cuidadores sobre a utilização e manuseio da suplementação e com a ajuda da instituição conseguimos através de arrecadação manter a suplementação dos inscritos. Com as orientações e acompanhamentos conseguimos potencializar o tratamento com o melhor aproveitamento da suplementação e com o fortalecimento do vínculo entre cuidador e inscrito.



V – Projeto- A VOZ ATRAVES DAS CORES

- **Justificativa:**

O projeto tem como finalidade a interação dos usuários, durante essa pandemia muitos não estão saindo de casa, não conseguem desabafar com a família e acabam ficando deprimidos e a intenção da pintura é transformar sua vivência de uma forma mais calma e serena com amigos e familiares.

Objetivo:

Propiciar através das cores um meio de desabafo, usando como um suporte autoajuda individual.

Acompanhar de longe o estado emocional da pessoa com câncer e mobilidades reduzida,

Tentar entender o motivo pelo qual o usuário está deprimido abalado devido a situação que está resgatando o carinho das pessoas que se encontram em alguma agitação, promovendo transformação no meio social contribuir para a construção de novos projetos

De vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento.

Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia dos usuário.

Metodologia de execução.

Com o projeto, deixar o usuário mais leve onde o nível de estresse e tristeza seja amenizado, para que não haja atrito devido aos problemas de depressão.



Este trabalho será desenvolvido pelo usuário em sua casa, será feito em equipe visando o fortalecimento de vínculos, durante os meses de Pandemia eles estão sem contato social, e fazendo essa pintura irão resgatar a habilidade e o autoestima pois o nosso cérebro pode despertar sensações através das cores. As cores desempenham um papel fundamental em nossas vidas e são capazes de afetar nossas emoções e humor de maneira que poucas outras podem. Eles irão pintar um desenho que será oferecido de forma gratuita pela OSC, junto com o material de pintura e irão devolver no mês seguinte.

- **Avaliação e Monitoramento.**

-

A avaliação será feita sempre quando o usuário entregar o desenho, e monitoramos tudo online uma vez por semana é feito contato com os mesmos.

A VOZ ATRAVES DAS CORES





Público Alvo

Famílias que possuem um membro acometido pelo câncer.
Pessoas do sexo masculino e feminino de 30 a 59 anos.

Capacidade de Atendimento

Capacidade Máxima de 50 (cinquenta) Usuários.

Recurso Financeiro Utilizado

Recursos Próprios e Recursos de Contribuições/Doações

Recursos Humanos Envolvidos

Toda Equipe de Profissionais do IAPC, Voluntários e Diretoria.

Abrangência Territorial

Município de Indaiatuba.

Yara Santos Teixeira Lima
Psicóloga
CRP:06/150456

Yara Santos Teixeira Lima
Psicóloga-CRP:06/150456

Johnny Domingues
Nutricionista
CRN 60343

Johnny W. Domingues
Nutricionista -CRN-60343

Célia Bomfim Souza
Assistente Social
CRESS 66159/9ª. R

Célia Bomfim Souza
Assistente Social-CREES-66159

INSTITUTO DE ASSIST. E PREV. AO CÂNCER DE INDAIATUBA E REGIÃO- IAPC
CNPJ/11.153.191/0001-48
RESPONSÁVEL: DONIZETE MENDES BARROSO
CPF: 081.804.779-50

Donizete Mendes Barbosa
Presidente



Cadastro de Instituições do Estado de São Paulo



MENU

- Por que se cadastrar?
- Como se cadastrar?
- Como acessar o sistema?
- Consulta de cadastro
- Cadastre sua Instituição
- Legislação
- Decreto 52.803/08

Identificação - Instituição

Situação:

Mantenedora Ativa (ATUALIZADA)

CNPJ:

11.153.191/0001-48

Razão Social:

IAPC INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENCAO AO CANCER DE INDAIATUBA E REGIAO

Nome Fantasia:

IAPC

Ano da Fundação:

2009

Endereço

CEP:

13339020

Endereço:

RUA OSWALDO CRUZ

Número:

543

Bairro:

CENTRO

Município:

Indaiatuba

Zona:

Urbana

Telefone:

1933940199

Fax:**E-mail:**

iapc.indaiatuba@hotmail.com

Site:

< Página Inicial do Aplicativo

SISTEMAS



Sistema de Convênios

Responsável legal pela entidade / organização

Nome do Responsável:

DONIZETE MENDES BARROSO

Cargo:

Presidente

Início do Mandato:

15/3/2021

Final do Mandato:

15/3/2025

Telefone:

1993380437

Fax:**E-mail:**

wmd.telefonia@hotmail.com

Área de Atuação

- Assistência Social
- Educação
- Habituação
- Meio Ambiente
- Cultura e Arte
- Saúde
- Esporte

Secretaria de Gestão Pública - Rua Bela Cintra, 847 - São Paulo - SP - CEP 01415-000 - Fone: 3218-5300
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - Rua Bela Cintra, 1032 - São Paulo - SP - CEP 01415-000 - Fone: 2763-8000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
CADASTRO PRÓ SOCIAL

PROT-CMI 692/2022
24/03/2022 - 13:54
PL 48/2022

Comprovante Cadastral

C.N.P.J.

11.153.191/0001-48

Código de Identificação

SEDS/PS - 8358/2021

Razão Social - Mantenedora

IAPC INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVENCAO AO CANCER DE INDAIATUBA E REGIAO

Endereço

RUA OSWALDO CRUZ, 543

CENTRO

Indaiatuba

13339-020

**N.º de Inscrição no Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS: 27**

*Inscrição por tempo indeterminado
Data da Declaração atualizada de inscrição no CMAS:
10/05/2021

Área de atuação

Assistência Social

Natureza Jurídica

Privada sem Fins Econômicos

Forma de Atuação

Básica - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - adultos de 30 a 59 anos

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015.

Campinas, 29 de Dezembro de 2021



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório de Detalhamento de Entidades Por Ofertas

Entidades atuantes em apenas uma UF/Município

CNPJ	Nome da Entidade	UF	Município	IBGE	Oferta	Tipo	Nome da Oferta	Endereço da Oferta	Nível de Proteção	Modalidade	Faixa Etária	Público Alvo
11.159.191/0001-48	Instituto de Assistência e Tratamento ao Câncer de Intestinais e Rofão - IAPC	SP	INDAIALTUBA	3520509	Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua Osvaldo Cruz 543, Centro INDAIALTUBA - SP	Proteção Básica	.	0 - 6 anos 7 - 12 anos 13 - 17 anos 18 - 24 anos 25 - 59 anos 6 - 12 famílias ou mais	Indivíduos e famílias.